ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 18 / 09 / 1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 649 DE 17 DE SETEMBRO DE 1986

Considera de Utilidade Pública a Casa de Oração para todos os Povos por todas as Nações.

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública, nos termos da Legislação em vigor, a CASA DE ORAÇÃO PARA TODOS OS POVOS POR TODAS AS NAÇÕES, sem fins lucrativos com sede provisória à Rua Teresa,665-E, neste Município.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 17 de setembro de 1986.

Jose Viveiros de Faria
Vice-Presidente no
exercício da Presidência